

### Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Marco de Canaveses – Parte III		
Descrição:	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes, bem como or procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.		
Data de produção:	18 de junho de 2012		
Data da última atualização:	17 de abril de 2013		
Versão:	Versão 4		
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.		
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra - Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)		
Equipa técnica:	Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente)  Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)		
Consultores:	Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil		
Equipa do Município:	Dr. Nelson Guimarães Eng.º Nuno Barroso Dr. Emanuel Queirós		
Código de documento:	102		
Código do Projeto:	051130701		
Nome do ficheiro digital:	PME_MCANAVESES_P3_V4		

# PÁG.2

# PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



# ÍNDICE

# <mark>PARTE III</mark> ÁREAS DE INTERVENÇÃO

INTRODUÇÃO	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	7
LOGÍSTICA	11
APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	12
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	15
COMUNICAÇÕES	20
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	23
<b>4.1.</b> GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUA NAS OPERAÇÕES	ANTES 23
GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIEI PLANO	NTES NO 25
4.3. INFORMAÇÃO PÚBLICA	27
PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	32
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	37
SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	40
APOIO PSICOLÓGICO	43
SOCORRO E SALVAMENTO	46
SERVIÇOS MORTUÁRIOS	50
PROTOCOLOS	54



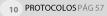
# **ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1   Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos)8
Figura 2   Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)15
Figura 3   Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)17
Figura 4   Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)21
Figura 5   Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação entre as entidades atuantes
nas operações)25
Figura 6   Procedimentos e instruções de coordenação (gestão de informação às entidades interveniente
no plano)
Figura 7   Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)31
Figura 8   Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação)36
Figura 9   Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)39
Figura 10   Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)43
Figura 11   Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)45
Figura 12   Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)49
Figura 13   Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)53

# **ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro 1   Areas de intervenção e entidades intervenientes (entidades principais e entidad	es de apoio
eventual)	5
Quadro 2   Administração de meios e recursos	7
Quadro 3   Instruções específicas (administração de meios e recursos)	9
Quadro 4   Logística	11
Quadro 5   Apoio logístico às forças de intervenção	12
Quadro 6   Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (Z0	CR)12
Quadro 7   Necessidades logísticas do apoio logístico às forças de intervenção	13
Quadro 8   Apoio logístico às populações	15
Quadro 9   Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)	17
Quadro 10   Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)	18
Quadro 11   Comunicações	20
Quadro 12   Redes de comunicações disponíveis	22
Quadro 13   Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	23
Quadro 14   Tipos de relatório de situação	24







# PÁG.4

# PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



Quadro 15   Gestão de informação às entidades intervenientes no plano	.25
Quadro 16   Informação pública	. 27
Quadro 17   Difusão do aviso às populações	. 28
Quadro 18   Procedimentos de evacuação	.32
Quadro 19   Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)	.34
Quadro 20   Manutenção da ordem pública	.37
Quadro 21   Serviços médicos e transporte de vítimas	.40
Quadro 22   Postos de Triagem	.41
Quadro 23   Apoio psicológico	.44
Quadro 24   Socorro e salvamento	.46
Quadro 25   Grau de gravidade das ocorrências (Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007)	.47
Quadro 26   Serviços mortuários	.50
Quadro 27   Protocolos	. 54
ÍNDICE DE MAPAS	
Mapa 1   Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (ZCR)	.13
Mapa 2   Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)	.19

Mapa 1   Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (ZCR)	13
Mapa 2   Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)	19
Mapa 3   Zonas de Concentração Local (ZCL)	33
Mapa 4   Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)	35
Mapa 5   Postos de Triagem	42
Mana 6   Zonas do rounião do vítimas mortais (ZDVM) o postatórios provisórios (NocPro)	52



# **INTRODUÇÃO**

A Parte III destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, designadamente:

- 1) Administração de meios e recursos
- 2) Logística
- 3) Comunicações
- 4) Gestão da Informação
- 5) Procedimentos de Evacuação
- 6) Manutenção da Ordem Pública
- 7) Serviços Médicos e Transporte de Vítimas
- 8) Socorro e Salvamento
- 9) Serviços Mortuários
- 10) Protocolos

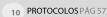
Estas são compostas por diferentes entidades, consoante as suas funções específicas e cada uma das áreas possui uma estrutura própria de coordenação e prioridades de ação diferenciadas, podendo ser ativadas, individualmente, em função dos seguintes pressupostos:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Em suma, a organização das operações apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 1 | Áreas de intervenção e entidades intervenientes (entidades principais e entidades de apoio eventual)

ÁREAS	DE INTERVENÇÃO	ENTIDADE COORDENADORA
Administração de meios e recursos		Câmara Municipal do Marco de Canaveses (Departamento de Administração Geral e Finanças)
Apoio logístico às forças de intervenção		Câmara Municipal do Marco de Canaveses (responsável máximo do serviço responsável pelo desenvolvimento económico e social); Câmara Municipal do Marco de Canaveses (responsável máximo do serviço de obras e equipamentos)
	Apoio logístico às populações	Serviço Local de Segurança Social do Marco de Canaveses
Comunicações		Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses
Entre as entidades  Gestão de atuantes nas operações		Posto de Coordenação Operacional Municipal (PCOM)
informação	Às entidades intervenientes no plano	Comandante Operacional Municipal (COM)









ÁREAS DE INTERVENÇÃO		ENTIDADE COORDENADORA
	Informação Pública	Câmara Municipal do Marco de Canaveses (Gabinete de Imprensa)
Procedimentos de Evacuação		Força de Segurança territorialmente responsável (GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada)
Manutenção da Ordem Pública		Força de Segurança territorialmente responsável (GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada)
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas		INEM
	Apoio Psicológico	INEM
Socorro e Salvamento		Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses
Serviços Mortuários		Autoridade de Saúde de Nível Municipal

Nos pontos seguintes apresentam-se os procedimentos e instruções de coordenação a adotar para cada uma das áreas de intervenção.





# **ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS**

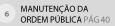
A administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relativas às atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCMC. Relativamente a esta Área de Intervenção, encontra-se identificada no quadro seguinte a estrutura de coordenação, bem como as suas prioridades de ação:

Quadro 2 | Administração de meios e recursos

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECUSOS		
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal do Marco de Canaveses (Departamento de Administração Geral e Finanças)	

### PRIORIDADES DE AÇÃO

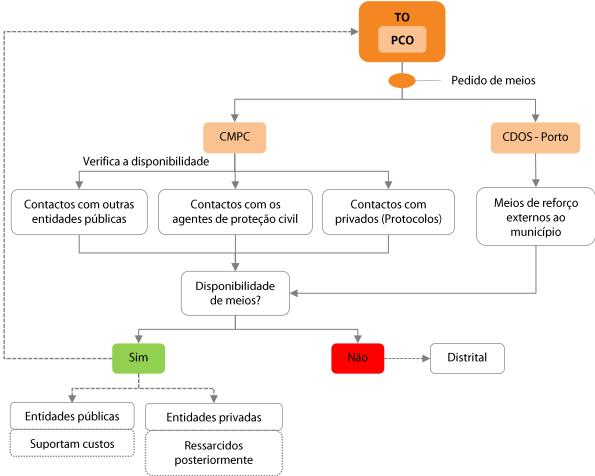
- Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil:
- Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil;
- Supervisiona as negociações contratuais;
- Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Garantir a gestão de processos de seguros;
- Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil, nomeadamente:
  - Equipamentos de energia e iluminação;
  - o Géneros alimentícios e alimentos confecionados;
  - Material de alojamento precário;
  - o Agasalhos e vestuários;
  - Medicamentos;
  - o Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
  - o Equipamentos de transporte de passageiros e carga;
  - Combustíveis e lubrificantes;
  - Máguinas e equipamentos de engenharia;
  - Construção e obras públicas;
  - Material de mortuária.
- Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;
- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;
- Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique;
- Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil;
- Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.





Para além das prioridades de ação indicada no Quadro 2 a administração de meios e recursos deve ter ainda em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 1 | Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos)



A administração de meios e recursos tem como principais funções:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão dos processos de seguros.

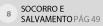
Neste sentido, encontram-se identificadas no quadro seguinte as instruções específicas relativas às principais funções da Área de Intervenção de Administração de Meios e Recursos.



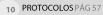
Quadro 3 | Instruções específicas (administração de meios e recursos)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
	- O pessoal empenhado no âmbito do presente PMEPCMC é remunerado pelos Organismos a que pertence;	
Gestão do pessoal empenhado	<ul> <li>O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, que constituem postos Locais de recenseamento de voluntários, se outros locais não forem divulgados;</li> </ul>	
	- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que presta serviço.	
	- Sempre que possível, será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;	
Gestão de meios e recursos	<ul> <li>Caso os meios disponíveis se revelem insuficientes para fazer face à natureza, dimensão e gravidade dos efeitos da ocorrência, o DAGF estabelece contactos com outras entidades públicas ou privadas que sejam detentoras de equipamentos, artigos e materiais adequados e necessários para enfrentar a ocorrência;</li> </ul>	
	<ul> <li>De acordo com o princípio da subsidiariedade, a autoridade política de proteção civil solicita os apoios em meios e recursos ao subsistema de proteção civil imediatamente superior;</li> </ul>	
	- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do(s) posto(s) de comando que os afetarão de acordo com as necessidades;	
	- O(s) posto(s) de comando é autónomo na gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos.	
Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos	O Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal do Marco de Canaveses coordena a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos, com o apoio das células de planeamento do(s) posto(s) de comando, que gerem os tempos nos respetivos teatros de operações.	
	<ul> <li>As entidades envolvidas nas operações são responsáveis pela requisição, aprovisionamento e mobilização dos meios e recursos específicos indispensáveis ao bom desenvolvimento das missões da sua área de responsabilidade;</li> </ul>	
	- É da responsabilidade da entidade requisitante o ressarcimento das despesas inerentes nos termos da legislação em vigor e salvo disposição específica em contrário;	
Gestão financeira e de custos	- No caso de ser declarada a situação de "Calamidade", os auxílios ao Município do Marco de Canaveses serão concedidos de acordo com a legislação em vigor (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil e do Decreto-Lei n.º 112/2008, de 01 de julho), no âmbito da Conta de Emergência;	
	- Os subsídios e donativos recebidos, com destino às operações de emergência são administrados pelo Serviço Municipal responsável pela Administração e Finanças do Município, de acordo com as instruções do Diretor do Plano, no âmbito da Conta de Emergência criada pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses;	
	<ul> <li>A Câmara Municipal do Marco de Canaveses poderá decidir afetar meios financeiros especiais destinados a apoiar as entidades e organismos diretamente envolvidos na prestação de socorro e assistência aos sinistrados.</li> </ul>	











PÁG.10

# PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil

Compete ao SMPC do Marco de Canaveses atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil; identificar os modos de contato com os fornecedores privados ou públicos e garantir a atualização do inventário de meios e recursos.



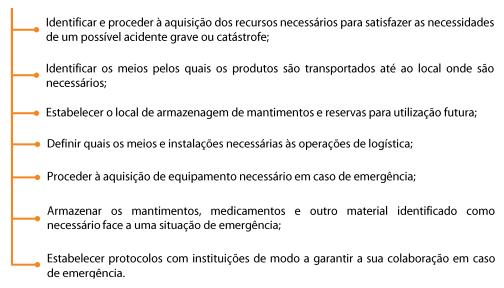
Nesta Área de Intervenção encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação e identificados os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística, diferenciando-se em apoio prestado às forças de intervenção e em apoio prestado à população:

Quadro 4 | Logística

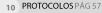
LOGÍSTICA		
Apoio logístico às forças de intervenção  Necessidades logísticas prestadas aos agentes de proteção civil, bem como a forças de intervenção missões atribuídas anteriormente, garantindo a reposição da normalidade maior brevidade possível.		
Apoio logístico às populações	Define a forma de auxílio àqueles cujo acesso imediato aos bens essenciais se encontre inviabilizado.	

Para que o processo de apoio logístico na fase de emergência se desenvolva de forma correta e articulada é fulcral o desenvolvimento prévio de um conjunto de ações de preparação, designadamente:

### **FASE DE PREPARAÇÃO**



A estrutura de coordenação, as prioridades de ação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes no apoio logístico às forças de intervenção e no apoio logístico às populações encontram-se identificados nos pontos seguintes.





# 2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção tem como objetivo responder às necessidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações, apresentando a seguinte estrutura de coordenação:

Quadro 5 | Apoio logístico às forças de intervenção

### APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Entidade Coordenadora

- Câmara Municipal do Marco de Canaveses (responsável máximo do serviço responsável pelo desenvolvimento económico e social);
- Câmara Municipal do Marco de Canaveses (responsável máximo do serviço de obras e equipamentos)

### **PRIORIDADES DE AÇÃO**

- Confecionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;
- Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário;
- Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;
- Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a reparação e manutenção de outros equipamentos bens e serviços necessários ao bom curso das operações de emergência.

Para apoio e suporte direto às forças de intervenção deverão ser criadas e ativadas zonas de concentração e reserva de meios (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR). No município do Marco de Canaveses, as estruturas fixas que poderão funcionar como ZCR e ZRR encontram-se devidamente identificadas no Quadro 6 e



### PMEPC MARCO DE CANAVESES



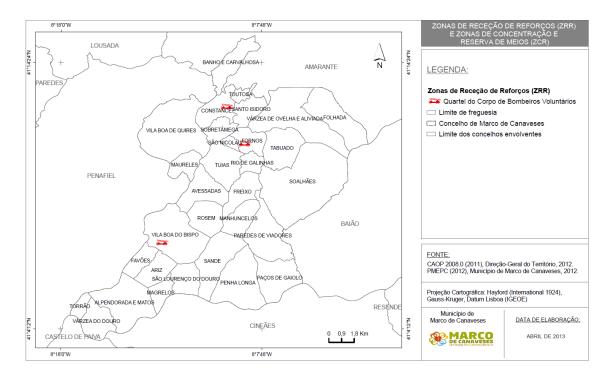
Mapa 1.

Quadro 6 | Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (ZCR)

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses	Av. Gago Countinho, 533 4630-206 Fornos	Fornos
Secção Destacada de Constance do Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses	Rua da Cegonheira, 55 4635-768 Constance	Constance
Secção Destacada de Vila Boa do Bispo do Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses	EN 210 4630-000 Vila Boa do Bispo	Vila Boa do Bispo



Mapa 1 | Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de concentração e reserva de meios (ZCR)



Após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe será ativada a Área de Intervenção Logística, devendo ser assegurado o cumprimento das seguintes funções logísticas:

- Alimentação, alojamento e agasalhos;
- Reabastecimento de combustíveis;
- Manutenção e reparação de equipamentos;
- Transportes;
- Material sanitário;
- Material de mortuária;
- Outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Após a ativação da área de logística, o apoio a prestar às forças de intervenção fica sob a responsabilidade de várias entidades e organiza-se por necessidades logísticas, conforme apresentado no quadro seguinte:

Quadro 7 | Necessidades logísticas do apoio logístico às forças de intervenção

# REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada em princípio pelas entidades intervenientes nas operações de socorro no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido; Por decisão da CMPC e por meio de requisição, os combustíveis poderão ser fornecidos noutro local. TRANSPORTE



### PMEPC MARCO DE CANAVESES



Instruções Específicas	- As normas de mobilização e requisição de meios e fornecimento de transportes será articulada em cooperação com a Administração de Meio e Recursos.	
	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Instruções Específicas	<ul> <li>A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada serviço municipal responsável pelas obras e equipamentos, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;</li> <li>A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com o serviço responsável pelas obras e equipamentos municipais</li> </ul>	
	EVACUAÇÃO E HOSPITALIZAÇÃO	
Instruções Específicas	- As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da Área de Intervenção e Procedimentos de Evacuação e da Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	
	MATERIAL SANITÁRIO	
Instruções Específicas	<ul> <li>O material sanitário será a encargo das entidades e organismos de apoio intervenientes;</li> <li>Poderão ser constituídos no Centro de Saúde do Marco de Canaveses postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.</li> </ul>	
MATERIAL DE MORTUÁRIA		
Instruções Específicas	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, junto das entidades competentes do Ministério da Saúde.	
OUTROS ARTIGOS		
Instruções Específicas	- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC do Marco de Canaveses, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.	

Em suma, relativamente à organização e modo de funcionamento do apoio logístico às forças de intervenção, devem ser adotados os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:



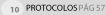
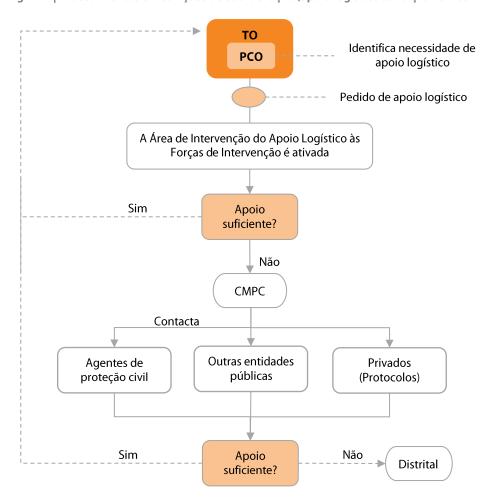




Figura 2 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



# 2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, água potável, prevendo, ainda, o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Esta componente do apoio logístico apresenta a seguinte estrutura de coordenação:

Quadro 8 | Apoio logístico às populações



ÍNDICE BÁPIDO





### PMEPC MARCO DE CANAVESES



- para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);
- Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras;
- Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada;
- Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência;
- Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades:
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP);
- Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.

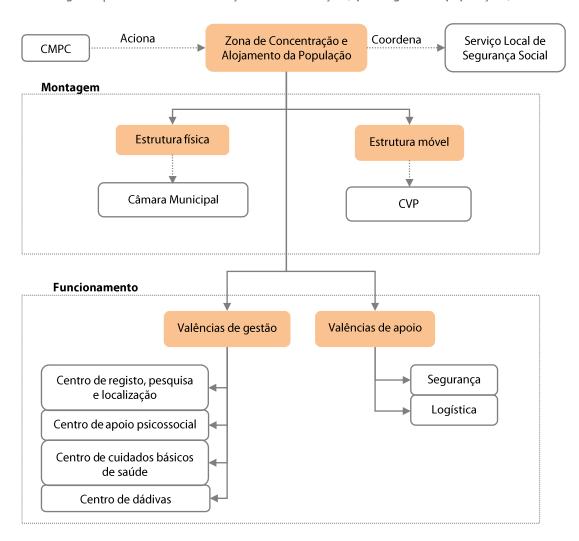
### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- O Serviço Local de Segurança Social, como entidade coordenadora, assegura a ativação e a coordenação da instalação e do funcionamento de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP);
- As ZCAP devem ser constituídas por decisão da CMPC em função da localização das áreas evacuadas, número de evacuados e das instalações e meios disponíveis;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo, que pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança nas ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- A Câmara Municipal promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- A Câmara Municipal elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- O Serviço Local de Segurança Social garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- O Serviço Local de Segurança Social assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- O Serviço Local de Segurança Social garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- A Câmara Municipal recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe;
- A Câmara Municipal elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- A Câmara Municipal reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

Para um correto funcionamento do apoio social à população, deverão ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação consagrados na figura seguinte:



Figura 3 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)



Uma das prioridades de ação do apoio logístico às populações é a criação de ZCAP. Estas correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada e que serão ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização. As ZCAP devem ser constituídas no âmbito do seu funcionamento por um Centro de Registo, Pesquisa e Localização; Centro de dádivas; Centro de Apoio Psicossocial; Centro de Cuidados Básicos de Saúde; Segurança e Suporte Operacional (**Erro! Auto-referência de marcador inválida.**).

Quadro 9 | Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E ALOJAMENTO DA POPULAÇÃO (ZCAP)		
Centro de Registo, Pesquisa e Localização	Operacionalizado pela Guarda Nacional Republicana (Posto Territorial do Marco de Canaveses e Posto Territorial de Alpendorada), identifica/regista nominalmente as pessoas que dão entrada na ZCAP mantendo, sempre que possível, a sua rastreabilidade.	
Centro de dádivas	Coordenado pelo Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal, assegura a receção e organiza as atividades de armazenamento e disponibilização interna de dádivas. Assegura controlo do stock e mantém a coordenação da ZCAP	

ÍNDICE BÁPIDO





ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E ALOJAMENTO DA POPULAÇÃO (ZCAP)		
	informada das necessidades previsíveis, para que esta possa requisita atempadamente à CMPC eventuais aprovisionamentos.	
Centro de Apoio Psicossocial	Coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social do Marco de Canaveses, assegura as atividades de apoio psicossocial à população da ZCAP.	
Centro de Cuidados Básicos de Saúde	Coordenado pelo Centro de Saúde do Marco de Canaveses, assegura a prestação de cuidados básicos de saúde e higiene à população da ZCAP.	
Segurança	Coordenado pela Guarda Nacional Republicana (Posto Territorial do Marco de Canaveses e Posto Territorial de Alpendorada), assegura a manutenção da lei e da ordem na ZCAP.	
Coordenado pela Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação do Marco de Canaves e Delegação de Alpendorada e Matos), organiza os meios e recursos humano materiais à sua disposição com vista a assegurar a operacionalização o atividades gerais da ZCAP, nomeadamente a confeção e distribuição alimentação, distribuição de água potável e agasalhos, higienização o instalações.		

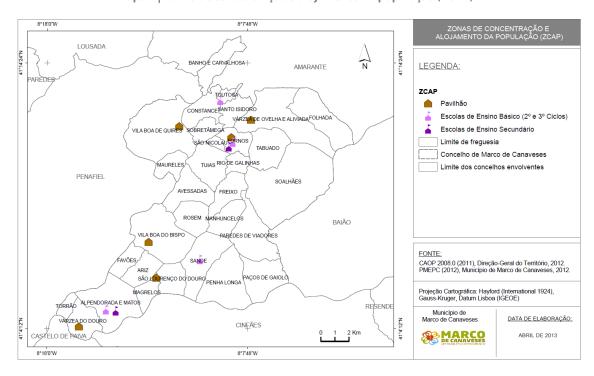
As instalações do município do Marco de Canaveses passíveis de funcionarem como ZCAP encontram-se identificadas no Quadro 10 e Mapa 2. Poderá ser dada preferência a instalações que possuam cantinas ou áreas com condições favoráveis para confeção e fornecimento de refeições.

Quadro 10 | Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Pavilhão Gimnodesportivo António Ferreira Soares	Rua José Gonçalves de Carvalho	Vila Boa de Quires
Pavilhão Gimnodesportivo Bernardino Coutinho	Rua Comandante José Pinto Moreira	Fornos
Pavilhão Gimnodesportivo de Magrelos	Rua do Campo de Futebol	Magrelos
Pavilhão Gimnodesportivo José de Jesus Oliveira	Várzea do Douro	Várzea do Douro
Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Boa do Bispo	EN 210	Vila Boa do Bispo
Pavilhão Desportivo do F.C. de Aliviada	EM 570	Várzea de Ovelha e Aliviada
EB 2,3 de Alpendorada	Alameda 20 de Junho, 109	Alpendorada e Matos
EB 2,3 do Marco	Lugar do Cruzeiro	Fornos
EB 2,3 de Sande	Lugar de Sande	Sande
EB 2,3 de Toutosa	Rua da Estação, 326	Toutosa
Escola Secundária de Alpendorada	Praceta da Devesa	Alpendorada e Matos
Escola Secundária de Marco de Canaveses	Rua Engenheiro Carneiro Geraldes, 175	Fornos



### Mapa 2 | Zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP)







Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe a Área de Intervenção das Comunicações assume um papel preponderante, assegurado o comando, controlo e a coordenação das operações de socorro. Neste sentido, para um correto funcionamento do sistema de comunicações e, de modo a garantir uma eficiente ligação operacional entre as entidades e organismos envolvidos nas operações de proteção civil, encontram-se identificados no quadro seguinte, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar nesta Área de Intervenção.

### Quadro 11 | Comunicações

### COMUNICAÇÕES

Entidade Coordenadora

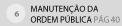
Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Operacionalizar a central de comunicações do Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses e do Posto de Coordenação Operacional Municipal de acordo com o Plano de Comunicações aprovado;
- Estabelecer e operacionalizar, em coordenação com o Posto de Coordenação Operacional Municipal, o Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos;
- Receber e tratar os alertas, alimentando o sistema de gestão de ocorrências através do Posto de Coordenação Operacional Municipal;
- Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços;
- Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais;
- Mobilizar e coordenar as ações dos radioamadores;
- Disponibilizar e organizar os recursos de telecomunicações de forma a garantir a troca de informação entre todas as entidades intervenientes;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverão ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes, fazendo deste modo uma avaliação dos constrangimentos;
- Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio com meios próprios deverão assegurar a colocação de recursos de comunicação de acordo com as necessidades de fluxo de informação e com o plano de comunicações em vigor;
- O Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses destaca pessoal habilitado para a operacionalização da central de comunicações do SMPC/PCOM;
- No caso das ZCAP, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou telemóvel. Caso exista disponibilidade de equipamentos rádio para o efeito, será disponibilizado pelo SMPC rádio a operar em canal simplex da REPC. A comunicação pode ainda ser estabelecida, em alternativa, através da rede das Forças de Segurança destacadas para esses locais;
- Compete ao COS estabelecer um plano de comunicações para o teatro de operações, incluindo as zonas de sinistro, de apoio e concentração e reserva, segundo o definido na NEP/8/NT/2010. O COS deve prever um canal semiduplex da REPC para reportar ao PCOM;
- As empresas de telecomunicações fixas e móveis de uso público que tenham sido danificadas ou destruídas aquando da ocorrência deverão restabelecer as comunicações;
- Caso se verifique necessário, será criado um serviço de estafetas a operar junto da CMPC/PCOM, com





recurso aos meios das Forças de Segurança, que poderá solicitar o apoio da Polícia Municipal do Marco de Canaveses.

Esquematicamente, os procedimentos e instruções de coordenação para as comunicações são os seguintes:

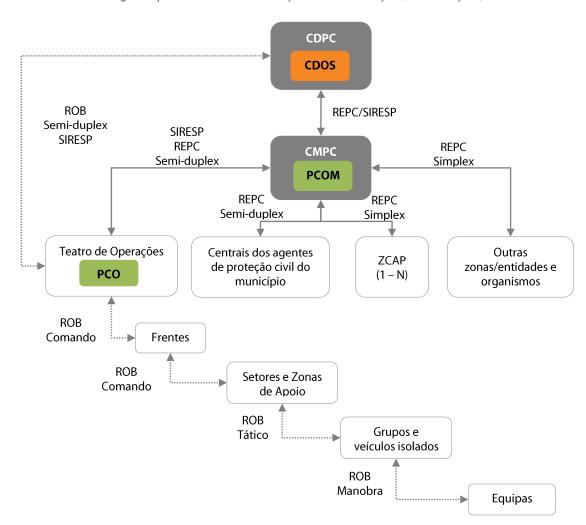


Figura 4 | Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)

O SMPC do Marco de Canaveses não dispõe de uma rede de radiocomunicações de emergência própria, ou equipamentos de radiocomunicações suficientes para permitir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando com os agentes de proteção civil do município. Face a esta limitação, esta interligação será assegurada através de contactos telefónicos pelas redes fixas e móveis, enquanto essa possibilidade se mantiver tecnicamente viável, devendo as comunicações de emergência ser estabelecidas com recurso a uma das seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);





### PMEPC MARCO DE CANAVESES



Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Quadro 12 | Redes de comunicações disponíveis

REDE	DESCRIÇÃO
REPC	A REPC é uma rede nacional de radiocomunicações partilhada pela estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo primário é assegurar a capacidade de interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando.
ROB	A ROB é uma rede de radiocomunicações destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Contudo, a título excecional, e mediante autorização da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), outras entidades que possuam meios operacionais enquadrados em missões conjuntas com os corpos de bombeiros poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra da ROB.
SIRESP	"Sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação" (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).





# **GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

A Área de Intervenção de Gestão de Informação tem como objetivo a recolha de informação proveniente de várias fontes, o seu processamento e, por fim, a transmissão apenas daquela com real interesse às pessoas que dela necessitam. Para tal, a gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes, designadamente:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Informação pública.

Nos pontos seguintes encontram-se identificados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio para cada uma das componentes da gestão de informação.

# 4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

A gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações prevê a forma de recolha e tipo de informação relativo a pontos de situação e perspetivas de evolução futura, cenários e resultados de modelos de previsão, dados ambientais e sociais, bem como de outras informações relevante para o apoio à decisão nas operações de emergência.

Das três componentes da gestão da informação, esta é aquela que deverá ser transmitida com maior celeridade, uma vez que este conjunto de informação permitirá adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. Neste sentido, de modo a garantir o correto funcionamento da gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações, encontram-se identificadas no quadro seguinte, a estrutura de coordenação e as prioridades de ação desta componente da gestão de informação:

Quadro 13 | Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

### GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

Entidade Coordenadora

Posto de Coordenação Operacional Municipal (PCOM)

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária, de modo a perspetivar a evolução futura da situação de emergência;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;

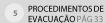
ÍNDICE RÁPIDO













### GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar e trata outras informações relevantes.

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao PCOM/CDOS do Porto os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

De modo a garantir uma eficiente gestão de informação deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação, conforme modelo constante na Parte IV/ Secção III/Ponto 3, sendo que estes relatórios permitem aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm, podendo ser elaborados diferentes tipos de relatórios, nomeadamente:

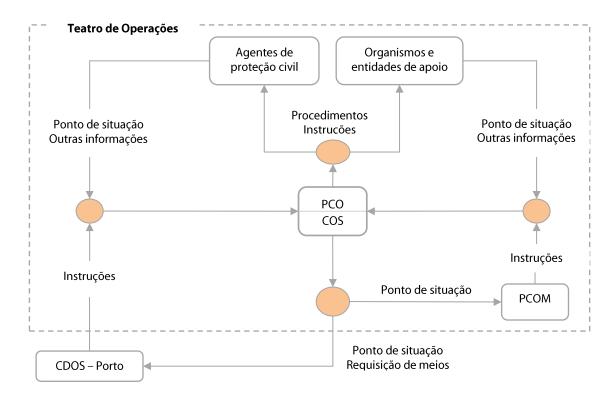
Quadro 14 | Tipos de relatório de situação

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO			
Fase	Tipo de Relatório	Descrição	
Fase inicial	Relatório Imediato de Situação	Tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de proteção civil e destina-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. É transmitido pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbal.	
Desenvolvimento da ocorrência	Relatórios de Situação Geral	Pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra deve ser escrito, podendo excecionalmente ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível.	
	Relatórios de Situação Especial	Solicitado pelo Diretor do Plano a qualquer entidade interveniente e destina-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatório é variável, cabendo ao Diretor do Plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.	
Após a desativação do plano	Relatório Final	Deve ser elaborado pelo Diretor do Plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas. Deste devem ainda constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.	

Para além das prioridades de ação e das instruções específicas referidas anteriormente, a estrutura responsável pela gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações deve ter em consideração os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:



Figura 5 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações)



# 4.2. GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Esta componente da gestão de informação estabelece os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano. Neste sentido, a estrutura responsável e as prioridades de ação a considerar nesta componente da gestão da informação são as seguintes:

Quadro 15 | Gestão de informação às entidades intervenientes no plano

GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO		
Entidade Coordenadora Comandante Operacional Municipal (COM)		
PRIORIDADES DE AÇÃO		
- Assegurar a notificação e passagem de informação às entidades que poderão vir a intervir no plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
- Os pontos de situação são	o feitos através de relatórios periódicos (conforme modelo constante na Parte IV/	

ÍNDICE RÁPIDO



### PMEPC MARCO DE CANAVESES



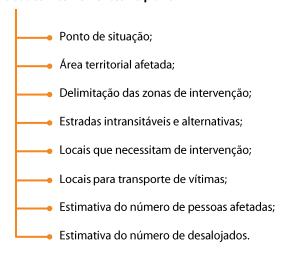
### GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Secção III/Ponto3), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado;

 O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas, incluindo o Diretor do Plano.

A gestão de informação às entidades intervenientes no plano tem como objetivo assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes no plano, sendo que esta informação permite garantir que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento. Como tal e, de modo a manter níveis de prontidão e envolvimento, a estrutura responsável por esta componente da gestão de informação deve disponibilizar regularmente e de acordo com as atribuições próprias de cada entidade, as seguintes informações:

### Gestão de informação às entidades intervenientes no plano



Para transmissão das informações anteriormente referidas deverá ser adotado um modo fiável e célere, como por exemplo, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro que se mostre mais adequado e eficaz.

De modo a assegurar o correto funcionamento desta componente da gestão de informação devem, também ser tidos em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:



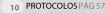
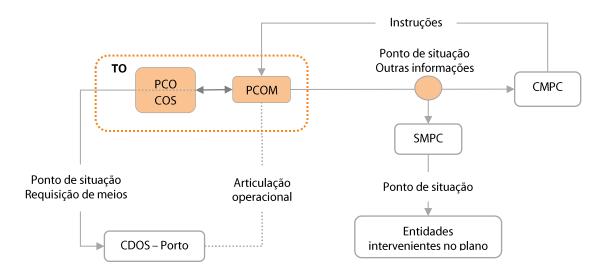






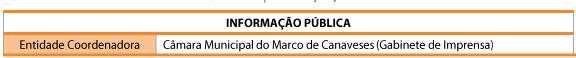
Figura 6 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão de informação às entidades interveniente no plano)



# 4.3. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Relativamente à vertente de informação pública, encontra-se definida nesta componente da gestão de informação os procedimentos para aviso e informação da população durante a ocorrência, de modo a que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas. Neste sentido, perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que determine a necessidade de ativação do PMEPCMC, a estrutura responsável pela componente de informação pública é a seguinte:

Quadro 16 | Informação pública



### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Manter permanentemente atualizada informação sobre os aspetos relacionados com emergência, bem como das operações de socorro em curso;
- Garantir a articulação com os órgãos de comunicação social e preparar os comunicados/conferências de imprensa. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas);
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Divulgar a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;
- Divulgar a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Organizar campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência;
- Organizar e manter atualizada uma lista de contactos dos órgãos de comunicação social locais e regionais;
- Preparar os comunicados considerados necessários, em função dos modelos indicados na Parte IV/ Secção







#### III/Ponto 4.

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação final da informação pública a divulgar. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;
- Cabe unicamente ao Diretor do Plano prestar declarações e esclarecimentos aos órgãos de comunicação social, podendo nomear um representante para o efeito;
- Para prestar esclarecimentos de âmbito técnico ou operacional específico, o Diretor do Plano poderá indicar comandantes/coordenadores/diretores dos agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes nas operações;
- Cabe ao Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal do Marco de Canaveses assegurar a recolha, tratamento e difusão da informação validada;
- É da responsabilidade do Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal do Marco de Canaveses elaborar, sob a direção do Diretor do Plano, os planos de comunicação considerados adequados assim como estabelecer a ligação e articulação com os órgãos de comunicação social;
- Cabe ao Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal do Marco de Canaveses planear e assegurar o apoio técnico e logístico ao pessoal dos órgãos de comunicação social;
- Na fase de emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações;
- Os órgãos de comunicação social devem difundir na íntegra, comunicados e outras formas de informação à população, no âmbito da sua missão informativa.

A divulgação dos avisos à população deve ser feita de modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas, sendo que para tal poderão ser utilizados os seguintes meios: viaturas equipadas com megafones; órgãos de comunicação social; flyers expeditos, simples, policopiados; pessoalmente. Assim, a divulgação da informação pública será da responsabilidade de diversas entidades, conforme exposto no quadro apresentado em seguida.

Quadro 17 | Difusão do aviso às populações

DIFUSÃO DO AVISO ÀS POPULAÇÕES			
Aviso	Entidades		
Viaturas equipadas com megafones	<ul> <li>Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses;</li> <li>GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses;</li> <li>GNR - Posto Territorial de Alpendorada;</li> <li>Forças de Segurança;</li> <li>Polícia Municipal do Marco de Canaveses.</li> </ul>		
Emissão de Comunicados	<ul> <li>LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.;</li> <li>Rádio Marcoense FM (93.3 Mhz);</li> <li>Rádio Montemuro (87.2 Mhz);</li> <li>Rádio Clube Penafiel (91.8 Mhz);</li> <li>Era FM - Emissor Regional Amarante (92.7 Mhz);</li> <li>Rádio NFM (89.2 Mhz)];</li> </ul>		
Pessoalmente	<ul> <li>Juntas de Freguesia;</li> <li>CNE – Agrupamento 1173 (Fornos);</li> <li>Grupo de Escoteiros 237 – Marco de Canaveses.</li> </ul>		

Uma das formas mais rápidas de transmitir informações e alcançar um grande número de pessoas é através dos órgãos de comunicação social, pois estes têm ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo. Neste sentido, após efetuado o aviso à população, a informação deverá passar a ser transmitida essencialmente pelos órgãos de comunicação

### PÁG.30

### PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



social. Os órgãos de comunicação social têm especial obrigação de difundir toda a informação disponível, conforme definido no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho:

"A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes à situação".

Importa, ainda referir que, após a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, a gestão da informação pública será processada ao longo de três fases: fase inicial, fase de evolução e fase de reabilitação, de modo a adaptar a informação a transmitir à evolução da ocorrência, encontrando-se descritas nos pontos seguintes cada uma das fases de transmissão de informação, bem como as informações a difundir em cada uma delas.

### **FASE INICIAL**

Inicia-se imediatamente após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, sendo a que exige uma maior brevidade de atuação para a difusão do aviso à população ser efetuada o mais rapidamente possível, especialmente na zona de maior impacto. Nesta fase deverá ser garantida a transmissão da seguinte informação:

- Tipo de acidente
- Área territorial afetada pelo sinistro
- Medidas de autoproteção
- Indicação de que serão disponibilizadas mais informações brevemente.

### FASE DE EVOLUÇÃO

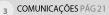
Inicia-se após efetuado o aviso à população e transmitir as primeiras informações relativamente ao acidente grave ou catástrofe. Durante esta fase é necessário manter a população informada para que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Neste sentido, durante a fase de evolução devem ser efetuados comunicados periódicos (num prazo nunca superior a 24 horas) aos órgãos de comunicação social. Na fase de evolução deverá ser difundida o seguinte conjunto de informações:

- Tipo de acidente;
- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;

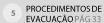












### PMEPC MARCO DE CANAVESES



Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

### FASE DE REABILITAÇÃO

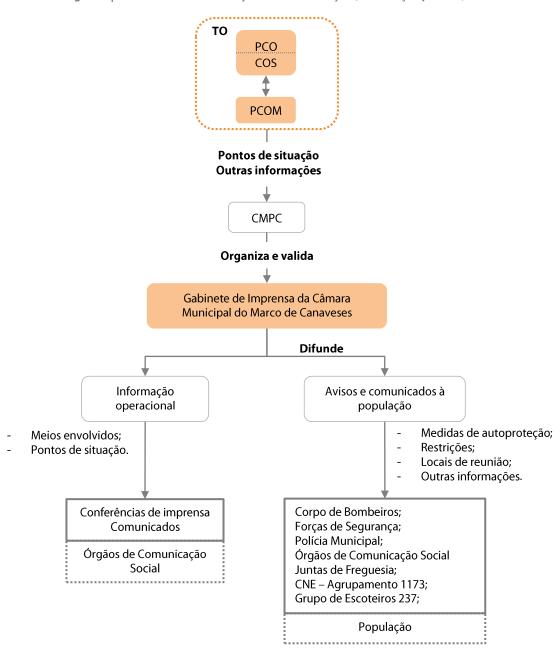
Inicia-se quando estiverem asseguradas as condições de segurança no local da ocorrência. Nesta fase deverá proceder-se á transmissão da seguinte informação:

- Instruções para o regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente referidas para esta componente de gestão da informação e, de modo a garantir que o aviso e informação da população durante a ocorrência é feito de forma célere e eficaz importa ainda considerar e os procedimentos e as instruções de coordenação evidenciados no esquema seguinte:



Figura 7 | Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)







# PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação de populações. Neste sentido, no quadro seguinte encontram-se elencados os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações.

Quadro 18 | Procedimentos de evacuação

### PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Entidade Coordenadora

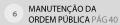
Força de Segurança territorialmente responsável (GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada)

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar e fazer o acompanhamento das operações de movimentação das populações;
- Criar condições de segurança às próprias forças de intervenção para procederem à evacuação/movimentação das populações;
- Difundir junto das populações instruções e recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão de Informação;
- Definir, de acordo com as características da ocorrência, as Zonas de Concentração Local (ZCL) e as Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI);
- Evacuar as populações para as ZCL e ZRI;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em coordenação com o PCOM;
- Proceder à abertura de corredores de emergência;
- Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- A evacuação da população é proposta pelo COS e é validada por parte do Diretor do Plano;
- O planeamento e coordenação das operações de evacuação e movimentação das populações é da responsabilidade da força de segurança territorialmente responsável (GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada);
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pela GNR, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- A disponibilização de instalações para a constituição de ZCL e ZRI é assegurada pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses através do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) e com o apoio das Juntas de Freguesia;
- O acompanhamento das populações evacuadas para as ZCL e ZRI é assegurado pela Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação do Marco de Canaveses e Delegação de Alpendorada e Matos);
- As ZCAP s\u00e3o coordenadas pelo Servi\u00f3o Local de Seguran\u00e7a Social do Marco de Canaveses nos termos anteriormente previstos;
- As necessidades de transporte deverão ser planeadas pela GNR;
- Poderão ser utilizados para o transporte os meios disponíveis das Forças de Segurança, da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, das Juntas de Freguesia, do Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação do Marco de Canaveses e Delegação de Alpendorada e Matos), das IPSS's do Marco de Canaveses e dos operadores de transportes coletivos, do INEM (nomeadamente evacuação das pessoas cujas incapacidades físicas ou outras, levam à necessidade de cuidados especiais em caso de evacuação), dos Comboios de Portugal (CP) e da Rede Ferroviária Nacional (REFER);



### PÁG.34

# PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



 O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta Área de Intervenção é a evacuação da população, sendo que esta deverá ser proposta pelo COS quando identificada uma situação de risco para a população e validada pelo Diretor do Plano. Determinada a necessidade de evacuação da população, esta poderá ser efetuada para uma ZCL ou para uma ZRI, consoante as características da ocorrência.

Assim, quando localizadas em área segura, as instalações de escolas e de Juntas de Freguesia, pela sua proximidade à zona de sinistro poderão ser utilizadas como ZCL. Se necessário, serão criadas ZRI, em instalações mais amplas, seguras, confortáveis e com maior facilidade de acesso aos meios de transporte (pavilhões gimnodesportivos são exemplos de instalações que poderão ser utilizadas como zonas de reunião e irradiação), para onde poderão convergir as populações de diversas ZCL. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

Como ZCL poderão funcionar as sedes de junta de freguesia, as instalações de jardins de escolas do 1.º ciclo do ensino básico e centros escolares (Mapa 3 e Anexo I). Os locais que pelas características que apresentam poderão funcionar como ZRI encontram-se evidenciados no

### PMEPC MARCO DE CANAVESES



### Quadro 19 e no

DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Pavilhão Gimnodesportivo António Ferreira Soares	Rua José Gonçalves de Carvalho 4635-688 Vila Boa de Quires	Vila Boa de Quires
Pavilhão Gimnodesportivo Bernardino Coutinho	Rua Comandante José Pinto Moreira 4630-242 Fornos	Fornos
Pavilhão Gimnodesportivo de Magrelos	Rua do Campo de Futebol 4630-000 Magrelos	Magrelos
Pavilhão Gimnodesportivo José de Jesus Oliveira	Várzea do Douro 4630-000 Várzea do Douro	Várzea do Douro
Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Boa do Bispo	EN 210 4630-000 Vila Boa do Bispo	Vila Boa do Bispo
Pavilhão Desportivo do F.C. de Aliviada	EM 570 4630-000 Várzea de Ovelha e Aliviada	Várzea de Ovelha e Aliviada
Pavilhão Desportivo de Favões	Avenida Principal, 718 4625-070 Favões	Favões
Pavilhão Desportivo de Santo Isidoro	Santo Isidoro 4630-000 Santo Isidoro	Santo Isidoro
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Alpendorada	Alameda 20 de Junho, 109 4575-068 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 do Marco	Lugar do Cruzeiro 4630-176 Fornos	Fornos
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Sande	Lugar de Sande 4630-000 Sande	Sande
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Toutosa	Rua da Estação, 326 4635-524 Toutosa	Toutosa
Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Alpendorada	Praceta da Devesa 4575-029 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos
Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Marco de Canaveses	Rua Engenheiro Carneiro Geraldes, 175 4630-284 Fornos	Fornos

De referir ainda o Pavilhão Desportivo - Planeta Goal (privado), sito na Rua Luís de Camões, freguesia de Alpendorada e Matos. Contudo a sua utilização como ZRI a utilização teria de ser previamente autorizada pelos proprietários.

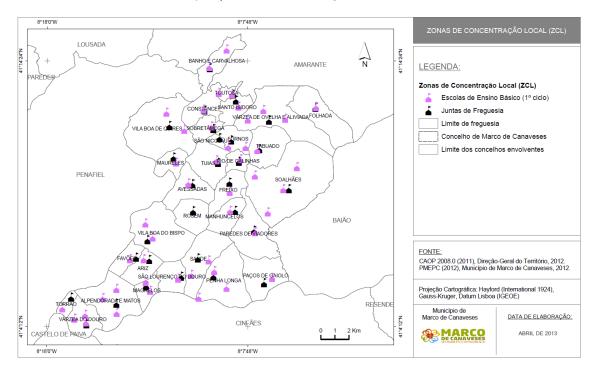
### PÁG.36

# PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



### Mapa 4.

### Mapa 3 | Zonas de Concentração Local (ZCL)



## PMEPC MARCO DE CANAVESES



## Quadro 19 | Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)

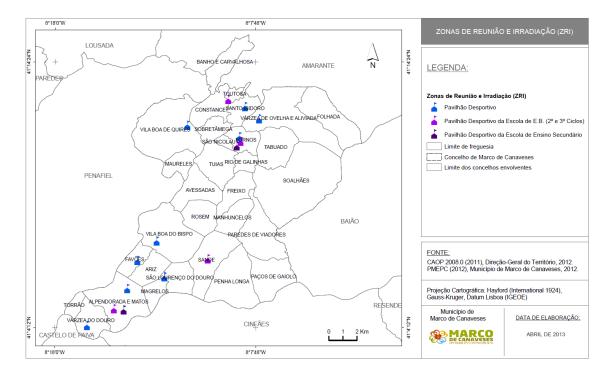
DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Pavilhão Gimnodesportivo António Ferreira Soares	Rua José Gonçalves de Carvalho 4635-688 Vila Boa de Quires	Vila Boa de Quires
Pavilhão Gimnodesportivo Bernardino Coutinho	Rua Comandante José Pinto Moreira 4630-242 Fornos	Fornos
Pavilhão Gimnodesportivo de Magrelos	Rua do Campo de Futebol 4630-000 Magrelos	Magrelos
Pavilhão Gimnodesportivo José de Jesus Oliveira	Várzea do Douro 4630-000 Várzea do Douro	Várzea do Douro
Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Boa do Bispo	EN 210 4630-000 Vila Boa do Bispo	Vila Boa do Bispo
Pavilhão Desportivo do F.C. de Aliviada	EM 570 4630-000 Várzea de Ovelha e Aliviada	Várzea de Ovelha e Aliviada
Pavilhão Desportivo de Favões	Avenida Principal, 718 4625-070 Favões	Favões
Pavilhão Desportivo de Santo Isidoro	Santo Isidoro 4630-000 Santo Isidoro	Santo Isidoro
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Alpendorada	Alameda 20 de Junho, 109 4575-068 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 do Marco	Lugar do Cruzeiro 4630-176 Fornos	Fornos
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Sande	Lugar de Sande 4630-000 Sande	Sande
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Toutosa	Rua da Estação, 326 4635-524 Toutosa	Toutosa
Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Alpendorada	Praceta da Devesa 4575-029 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos
Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Marco de Canaveses	Rua Engenheiro Carneiro Geraldes, 175 4630-284 Fornos	Fornos

De referir ainda o Pavilhão Desportivo - Planeta Goal (privado), sito na Rua Luís de Camões, freguesia de Alpendorada e Matos. Contudo a sua utilização como ZRI a utilização teria de ser previamente autorizada pelos proprietários.

#### ÁREAS DE INTERVENÇÃO PARTE III







Conforme referido anteriormente, face à necessidade de uma evacuação prolongada da população, esta deverá ser deslocada para uma ZCAP, cuja localização se encontra devidamente identificada no Mapa 2.

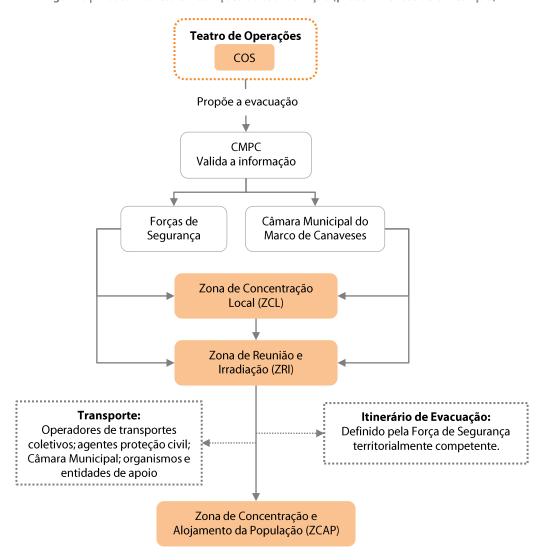
Importa ainda salientar que devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento. Assim, de modo a garantir que a evacuação da população é feita de forma célere é fulcral que sejam definidos os itinerários de evacuação que deverão ser utilizados.

A definição dos itinerários de evacuação é competência das Forças de Segurança, a quem compete, também, garantir que estes se encontram desobstruídos, permitindo, assim, que a evacuação da população seja um processo rápido e seguro. Ao definir os itinerários de evacuação deverá ser tido em consideração o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe.

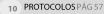
Esquematicamente, os procedimentos e instruções de coordenação desta Área de Intervenção encontram-se representados na figura seguinte:



Figura 8 | Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação)











# MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente grave ou catástrofe ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência. Assim, de forma a assegurar o correto funcionamento desta Área de Intervenção deve ser adotada a seguinte organização:

Quadro 20 | Manutenção da ordem pública

#### MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Entidade Coordenadora

Força de Segurança territorialmente responsável (GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada)

## PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;
- Garantir a proteção das pessoas, bens e património;
- Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência;
- Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas;
- Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação;
- Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência;
- Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

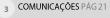
- A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil é assegurada pela GNR e pela Polícia Municipal do Marco de Canaveses;
- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas Forças de Segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- A GNR e a Policia Municipal do Marco de Canaveses garantem a segurança física dos centros de alojamento temporário, da zona de sinistro, das zonas de apoio ao combate, zonas de concentração e reserva, e zonas de receção de reforços, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a Área de Intervenção das Comunicações;
- Para a manutenção da ordem pública em estabelecimentos industriais e comerciais deve adotar-se o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é essencial assegurar a mobilidade das forças de intervenção, deste modo após a delimitação do teatro de operações e a definição da zona de sinistro e de apoio, a GNR deve limitar o acesso a estas zonas apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras, ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego. Paralelamente compete, também, às Forças de Segurança, garantir a segurança das infraestruturas críticas, destacando os seus elementos para garantir a segurança

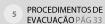
ÍNDICE RÁPIDO











## PMEPC MARCO DE CANAVESES



das instalações consideradas essenciais para a prossecução das operações, tais como: instalações de agentes de proteção civil, hospitais, escolas, entre outras.

No âmbito da manutenção da ordem pública, as Forças de Segurança devem ainda efetuar patrulhamentos regulares aos estabelecimentos industriais e comerciais, podendo o reforço da vigilância destes estabelecimentos ser efetuado com recurso a empresas de segurança privadas, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente uniformizados e identificados.

Sempre que necessário poderão ser criadas barreiras físicas – perímetros de segurança – através das quais o acesso ao teatro de operações poderá ser controlado. Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pelas Forças de Segurança (GNR - Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada). Neste sentido, após a chegada ao local da ocorrência, as Forças de Segurança procederão à avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, estabelecem um perímetro de segurança, sendo que a dimensão desde perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

O funcionamento desta Área de Intervenção deve ainda considerar os procedimentos e instruções de coordenação identificados na figura seguinte:



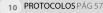
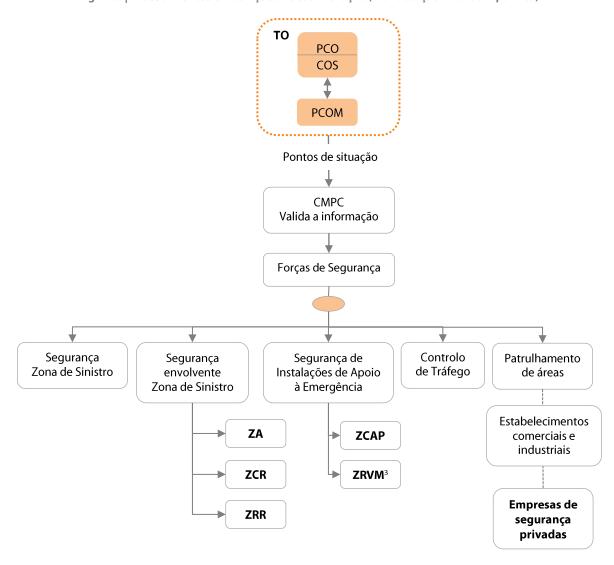






Figura 9 | Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)<sup>1</sup>







# SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nesta Área de Intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas, os quais se encontram expostos no quadro seguinte.

Quadro 21 | Serviços médicos e transporte de vítimas

#### **SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS**

Entidade Coordenadora

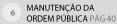
INEM. Até à chegada do INEM esta área de intervenção é assumida pelo Serviço Local de Saúde

#### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados e Hospitais de Campanha;
- Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorro e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de hospitais;
- Determinar os hospitais de evacuação e implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde e organiza o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegura a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- Compete ao COS efetuar um levantamento do número de vítimas existentes e informar o PCOM quanto ao número expectável de meios necessários à triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas;
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses. O INEM e a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação do Marco de Canaveses e Delegação de Alpendorada e Matos) colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- O INEM, através de meios próprios enviados para o local, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão encaminhados para a Zona de Transição (ZT) que deverá ser identificada pelo COS, sempre que possível em articulação com a Autoridade de Saúde de Nível Municipal:
- Poderão ser montados postos de triagem e de socorro em estruturas fixas ou temporárias pelo Centro de Saúde do Marco de Canaveses, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação do Marco de Canaveses e Delegação de Alpendorada e Matos), que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona





- de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais envolvidos nas operações, serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas (Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE hospital de referência) e privadas (Hospital Santa Isabel Santa Casa da Misericórdia do Marco de Canaveses) disponíveis, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;
- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal assume a direção das ações de controlo ambiental, controlo de doenças e qualidade dos bens essenciais;
- O Veterinário Municipal coordena todas as ações de veterinária, nomeadamente, a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos nocivos.

Conforme referido anteriormente, perante um elevado número de vítimas poderão ser montados postos de triagem. Estes serão montados pelo INEM através de meios próprios enviados para o local, permitindo assim prestar assistência médica às vítimas e gerir a evacuação secundária, encaminhando as vítimas para as unidades de saúde mais adequadas consoante o seu estado. De referir que as primeiras equipas a chegar ao local para prestar socorro ficam responsáveis pela evacuação primária, transportando as vítimas para os postos de triagem estabelecidos.

A localização dos postos de triagem será identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, devendo ficar localizada o mais próximo possível da área mais afetada, respeitando a necessária distância de segurança. Contudo, para além dos equipamentos de saúde existentes no município do Marco de Canaveses (Hospital Santa Isabel, Centro de Saúde do Marco de Canaveses e respetivas extensões de saúde), poderão funcionar como postos de triagem os pavilhões desportivos das Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclo e das escolas secundárias do município (Quadro 22 e Mapa 5), desde que estes reúnam as condições mínimas de segurança para as atividades de saúde face a um elevado número de vítimas.

## Quadro 22 | Postos de Triagem

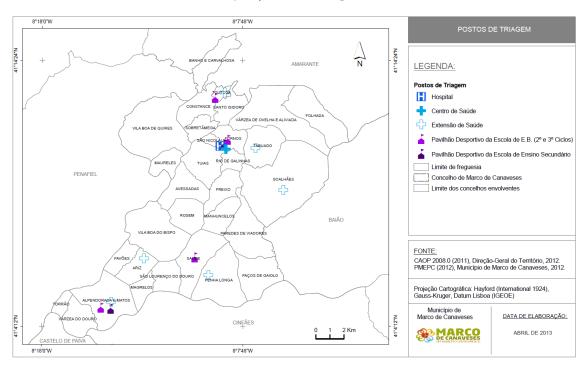
DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Alpendorada	Alameda 20 de Junho, 109 4575-068 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 do Marco	Lugar do Cruzeiro 4630-176 Fornos	Fornos
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Sande	Lugar de Sande 4630-000 Sande	Sande
Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Toutosa	Rua da Estação, 326 4635-524 Toutosa	Toutosa
Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Alpendorada	Praceta da Devesa 4575-029 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos
Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Marco de Canaveses	Rua Engenheiro Carneiro Geraldes, 175 4630-284 Fornos	Fornos
Hospital Santa Isabel da Santa Casa Misericórdia de Marco de Canaveses	Rua António de Serpa Pinto da Costa, 90 4630-200 Fornos	Fornos
Centro de Saúde Marco de Canaveses	Rua Prof. José Magalhães de Aguiar, 85 4630-409 Fornos	Fornos
Extensão de Saúde Feira Nova	Avenida Feira Nova, 380 4625-049 Ariz	Ariz
Extensão de Saúde Livração	Rua Central da Livração, 194 4635-508 Toutosa	Toutosa





DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Extensão de Saúde Penhalonga	Rua Dr. José Fernando de Vasconcelos, 74 4625-348 Penha Longa	Penha Longa
Extensão de Saúde Soalhães	Rua do Eiró, 215 4630-738 Soalhães	Soalhães
Extensão de Saúde Tabuado	Rua da Igreja, 490 4635-449 Tabuado	Tabuado
Unidade de Saúde Familiar Alpendorada	Rua Professor Raul Gonçalves Soares, 215 4575-029 Alpendorada e Matos	Alpendorada e Matos

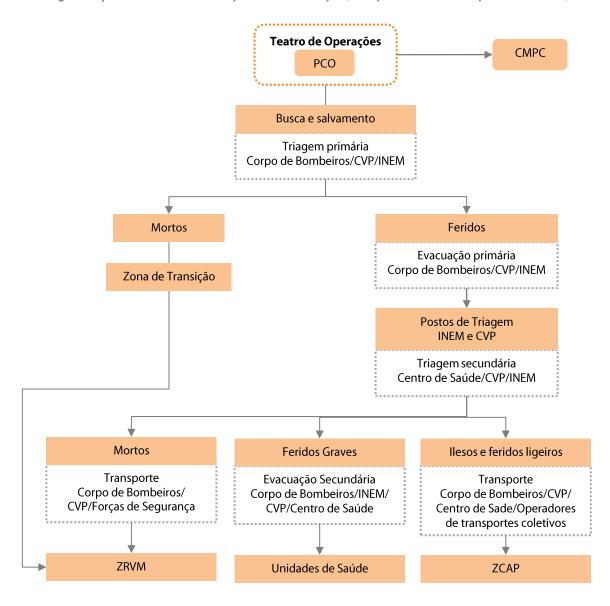
Mapa 5 | Postos de Triagem



Para além das medidas anteriormente mencionadas, as entidades responsáveis por esta Área de Intervenção deverão ter ainda em consideração os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:



Figura 10 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)



## 7.1 APOIO PSICOLÓGICO

O apoio psicológico tem como objetivo assegurar um acompanhamento psicológico quer às populações afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, quer aos vários intervenientes nas operações de socorro. A coordenação desta componente é da responsabilidade do INEM, devendo ser consideradas as seguintes prioridades de ação:



#### Quadro 23 | Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Entidade Coordenadora	INEM

#### PRIORIDADES DE AÇÃO

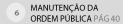
- Criar e coordenar, junto ao teatro de operações, Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) a prestar às vítimas primárias<sup>2</sup> e secundárias<sup>3</sup>;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias das ZAP para as ZCAP;
- Criar ZAP exclusivas para vítimas terciárias<sup>4</sup>;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias, secundárias e terciárias no TO, será realizado em ZAP constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- A coordenação das ZAP é da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades e os momentos da evacuação. Os restantes agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é efetuado em ZAP reservadas e exclusivas para esse efeito, coordenadas pelo INEM, sem prejuízo das forças de socorro e segurança e outras entidades dotadas de pessoal especializado poderem prestar o apoio psicológico aos seus operacionais;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão empenhados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social, que poderá ser apoiado por equipas de profissionais disponibilizados por outras entidades. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de recuperação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento.

Com vista a garantir que o apoio psicológico é prestado rapidamente e, de forma organizada, as entidades responsáveis pela prestação deste apoio devem considerar os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos as operações em curso.



7 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS PÁG 43 SOCORRO E SALVAMENTO PÁG 49 SERVIÇOS MORTUÁRIOS PÁG 53

10 PROTOCOLOS PÁG 57

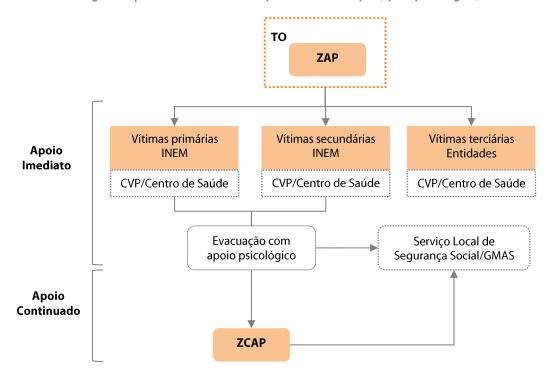
**PÁG.47** 

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.



Figura 11 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)







## **SOCORRO E SALVAMENTO**

A Área de Intervenção de Socorro e Salvamento tem como principal objetivo o estabelecimento dos procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

Quadro 24 | Socorro e salvamento

#### **SOCORRO E SALVAMENTO**

Entidade Coordenadora

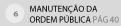
Corpo de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses

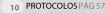
#### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, salvaguardando-se as ocorrências no domínio fluvial, cuja coordenação compete à Autoridade Marítima;
- Planear e coordenar as ações de busca e salvamento;
- Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e à confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;
- Preparar e manter atualizado um registo de recursos humanos e materiais, a disponibilizar em situação de emergência;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
- Planear e coordenar as ações de triagem e evacuação primárias, em articulação com a Área de Intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte;
- Propor trabalhos de demolição e desobstrução;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica e/ou mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101-2013 de 01 de março, da ANPC (Classificação de Ocorrências);
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas mas operações de socorro;
- O Comandante Operacional Municipal (COM) articula-se operacionalmente com o Comandante Distrital de Operações de Socorro (CODIS);
- No domínio público marítimo, a responsabilidade das operações de proteção civil é da responsabilidade da Autoridade Marítima, em articulação com o COM e com o Diretor do Plano;
- Compete ao COM, no âmbito do SIOPS, a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;





## PÁG.50

## PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao COS e, através deste, ao COM e ao CDOS do Porto, devendo a correspondente descrição e subsequente mobilização de meios ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS) (Quadro 25);
- O fim da situação de emergência é declarado pelo COM, por proposta do COS e após validação pelo Diretor do Plano;
- Compete ao COS, promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano.

Conforme referido anteriormente compete ao COS a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência, sendo que após recolhida esta informação deve informar de imediato o COM e o CDOS do Porto do grau de gravidade da situação, recorrendo para tal à escala estabelecida na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007:

Quadro 25 | Grau de gravidade das ocorrências (Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007)

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
Residual	<ul> <li>Não há feridos nem vítimas mortais;</li> <li>Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas);</li> <li>Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário;</li> <li>Danos sem significado;</li> <li>Não há impacte no ambiente;</li> <li>Não há perda financeira.</li> </ul>
Reduzida	<ul> <li>Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais;</li> <li>Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas;</li> <li>Algum pessoal de apoio e reforço necessário;</li> <li>Alguns danos;</li> <li>Disrupção (inferior a 24 horas);</li> <li>Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradoiros;</li> <li>Alguma perda financeira.</li> </ul>
Moderada	<ul> <li>Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais;</li> <li>Algumas hospitalizações;</li> <li>Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas;</li> <li>Algum pessoal técnico necessário;</li> <li>Alguns danos;</li> <li>Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas);</li> <li>Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradoiros;</li> <li>Alguma perda financeira.</li> </ul>
Acentuada	<ul> <li>Número elevado de feridos e de hospitalizações;</li> <li>Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;</li> <li>Vítimas mortais;</li> <li>Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;</li> <li>Danos significativos que exigem recursos externos;</li> <li>Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;</li> <li>Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo;</li> </ul>

## PMEPC MARCO DE CANAVESES



GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
	- Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul> <li>Situação crítica;</li> <li>Grande número de feridos e de hospitalizações;</li> <li>Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;</li> <li>Significativo número de vítimas mortais;</li> <li>Pessoal de apoio e reforço necessário;</li> <li>A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;</li> <li>Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.</li> </ul>

Após a transmissão das informações ao CDOS do Porto e ao COM o COS prossegue com o estipulado no sistema de gestão de operações, ficando a seu cargo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. Caso seja necessário proceder a uma transferência de comando, por adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações ou por simples rotatividade de pessoas, deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência, o COS em articulação o Diretor do Plano, tomam a decisão de quando dar por terminada a fase de emergência, procedendo à desmobilização dos meios não necessários para a fase de reabilitação. A decisão do regresso das populações deslocadas às áreas consideradas seguras cabe também ao Diretor do Plano.

Para além do referido anteriormente, existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação que devem ser considerados nesta Área de Intervenção, nomeadamente:



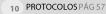
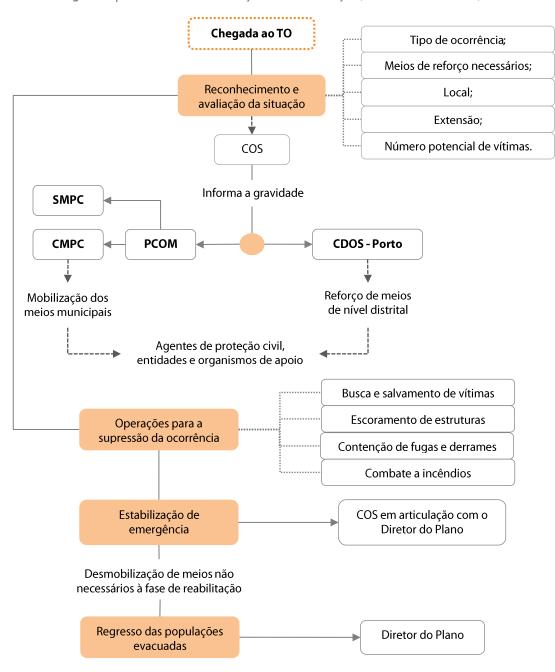




Figura 12 | Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)







# **SERVIÇOS MORTUÁRIOS**

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Neste sentido, encontram-se identificados em seguida os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como identificados os meios os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Quadro 26 | Serviços mortuários

#### **SERVIÇOS MORTUÁRIOS**

Entidade Coordenadora

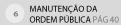
Autoridade de Saúde de Nível Municipal

## PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a constituição das zonas de reunião de vítimas mortais (ZRVM) e de necrotérios provisórios (NecPro), com a colaboração da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e das Juntas de Freguesia;
- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV);
- Fornece à área de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à
  identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), o
  tempo decorrido após a morte de uma pessoa, colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de
  dados PM/AM;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- O chefe da ERAV é o representante da força de segurança territorialmente responsável (GNR Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR - Posto Territorial de Alpendorada). O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, mas se tal não for possível, serão aceites outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local de reunião de vítimas mortais;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até ao local de reunião de vítimas mortais, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres



## PÁG.54

## PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



- cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR (GNR Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR Posto Territorial de Alpendorada) promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros e a Cruz Vermelha Portuguesa, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres.
- Compete à GNR (GNR Posto Territorial do Marco de Canaveses ou GNR Posto Territorial de Alpendorada) a segurança das zonas de reunião de vítimas mortais e dos necrotérios provisórios.
- Assegura a constituição dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias, em caso de esgotamento, serão utilizadas as dos municípios adjacentes (resolução intermunicipal);
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para os locais de reunião de vítimas mortais e destes para as morgues provisórias, para realização, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de morgues do município;
- Compete Instituto Nacional de Medicina Legal promover o fornecimento de macas com rodas e dos meios e recursos específicos para procedimentos médico-legais;
- Compete à CMPC, através das suas áreas de intervenção garantir, de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal, instalações, pontos de água, de energia e de iluminação, assim como o fornecimento sacos de transporte de cadáveres ou outros artigos de caráter geral indispensáveis ao funcionamento das zonas de reunião de vítimas mortais e necrotérios provisórios;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nas morgues provisórias para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas áreas de intervenção.

Relativamente ao depósito de cadáveres, este deverá ser feito, preferencialmente, nas morgues regulares existentes no município, sendo que apenas quando esgotada a sua capacidade, o depósito de cadáveres passa a ser feito para outros locais que, excecionalmente poderão funcionar como morgues provisórias. Na escolha dos locais que deverão funcionar como morgues provisórias deverão ser considerados os seguintes critérios:

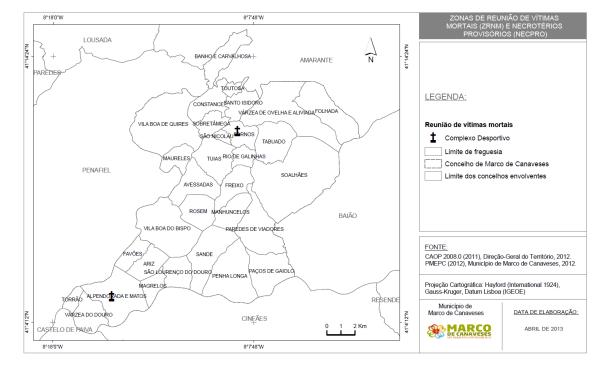




## Morgues provisórias

Boas acessibilidades, comunicações, privacidade e disponibilidade; Facilidades de segurança; Disponibilidade de água potável e energia elétrica; Boa ventilação natural; Planas e fáceis de limpar Boa drenagem.

No município do Marco de Canaveses as zonas de reunião de vítimas mortais e os necrotérios provisórios poderão localizar-se em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros a definir pela CMPC mediante proposta da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (Mapa 6).



Mapa 6 | Zonas de reunião de vítimas mortais (ZRVM) e necrotérios provisórios (NecPro)

Caso os locais referidos para o funcionamento de morgues provisórias excedam a sua capacidade será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morques dos municípios vizinhos.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, o delegado de saúde concelhia em coordenação com o Diretor do Plano estabelecem locais para sepultamento de emergência.



Esquematicamente, a Área de Intervenção dos Serviços Mortuários obedece aos seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Teatro de Operações ... Número elevado de **ERAV** vítimas mortais Solicita Corpo de Recolha e reunião Forças de colaboração Bombeiros, CVP, de cadáveres Segurança Outras entidades **Transporte** Estabelecidas pela Morgues regulares Morgues provisórias Autoridade de Saúde de Nível Municipal Gabinete de Identificação e entrega dos Medicina Legal de corpos para sepultamento Penafiel Estabelecidos pela Autoridade de Cemitérios Locais de Saúde de Nível Municipal em locais sepultamento de coordenação com o Diretor do Plano emergência

Figura 13 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)



# 10 PROTOCOLOS

Esta Área de Intervenção contempla os protocolos existentes entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e os diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, públicas e privadas.

## Quadro 27 | Protocolos

PROTOCOLOS	
Entidade ( oordenadora	Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal do Marco de Canaveses

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- O Diretor do Plano, por proposta da Área de Intervenção de Administração de Meios e recursos, articula e elabora protocolos com as diversas entidades, para o fornecimento de bens, serviços ou equipamentos;
- A gestão e o acionamento dos protocolos são da responsabilidade do Diretor do Plano.

Neste sentido, aquando a elaboração do presente plano, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses tinha estabelecido protocolos de colaboração com as seguintes entidades:

- Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses;
- Protocolo com a Associação Florestal de Entre o Douro e Tâmega na constituição de uma equipa de Sapadores Florestais.

